

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467DD866C010**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO N°: 59/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos dos servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação celebrados com o Município de Conceição do Canindé-PI.

Art. 2º - Ficam excetuadas das disposições dos art. 1º deste Decreto:

I - As servidoras gestantes;

II - As servidoras que se encontram em licença maternidade, durante o período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos de 18 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, em
25 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
DIOGO JAMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: **39688596752220e**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>